



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar da Casa Civil

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

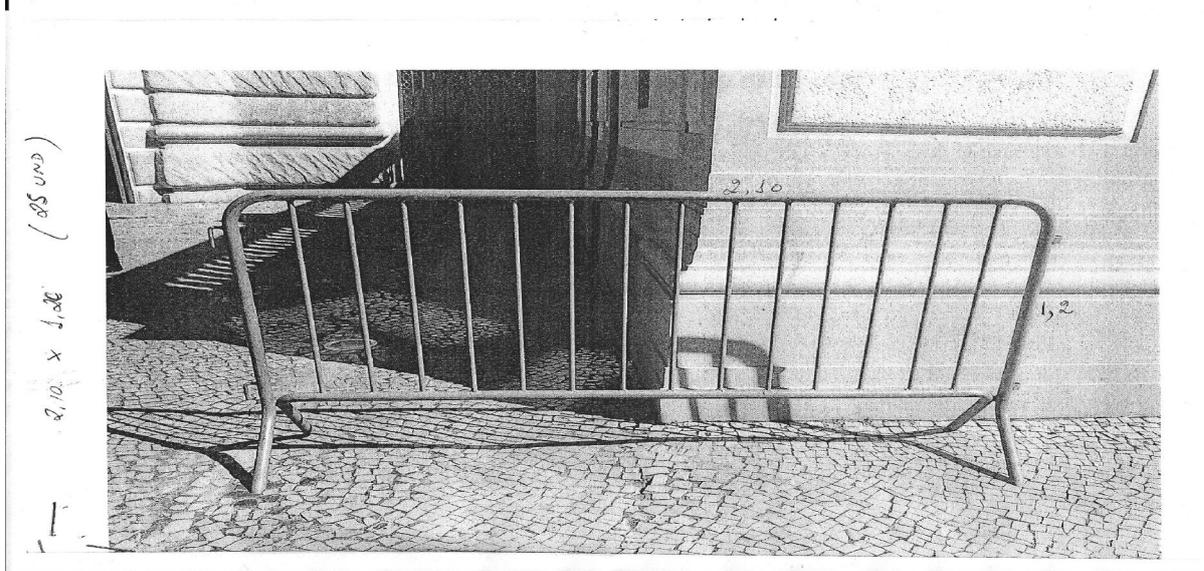
Justifica-se a contratação de empresa para prestação de serviço de serralheria a fim atender as necessidades da Superintendência de Segurança desta SSMCC.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, para fins de confecção de gradis de ferro para contenção de público.

2 DAS ESPECIFICAÇÕES DO GRADIL

2.1 Os gradis deverão ser confeccionados em tubos galvanizados redondos de 2" na sua estrutura externa e base e, os tubos verticais internos em ferro de 1/2", possuindo cada peça engates macho/fêmea para união de um gradil ao outro, tendo cada gradil as seguintes dimensões: alt. 1,20m X larg.2,10, pintado com aplicação de uma demão de tinta zarcão para proteção e acabamento com tinta alumínio de 1ª qualidade.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado da Casa Civil

Subsecretaria Militar da Casa Civil

3. DA QUANTIDADE E LOCAL DE ENTREGA

3.1 Deverão ser confeccionados pela empresa vencedora do certame licitatório 25 (vinte e cinco) unidades de gradil, conforme especificado no item 2, subitem 2.1, devendo os mesmos ser entregues na Superintendência de Segurança/SSMCC.

4. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

4.1 A estimativa de custos para a confecção dos gradis, objeto deste Termo de Referência é da ordem estimada de R\$ 10.333,33 (dez mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

5. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

5.1, O prazo para entrega, será de 20 (vinte) dias úteis.

6. DO MATERIAL A SER EMPREGADO NA CONFECÇÃO DO PORTÃO

6.1 A confecção dos gradis será em ferro galvanizado, pintado com uma demão de zarcão e acabamento em tinta alumínio de 1ª qualidade.

7. DA GARANTIA

7.1 A empresa contratada deverá proporcionar a contratante uma garantia total de 12 (doze) meses contados da entrega do gradil, por defeitos ou corrosões que advenham de defeitos de fabricação e/ou emprego de materiais de baixa qualidade.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2012.

AUGUSTO CESAR PINTO BENAC
Superintendente de Segurança